

DECRETO Nº 1.292, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Promove, por ato de bravura, Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual; com fulcro no Art. 10, inciso III, alínea "a", c/c os Artigos 14 e 42, todos da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, bem como o artigo 43 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo PM-PRO-2022/04563; Ata nº 01/CSP/PMMT/2022, pública em Boletim do Comando Geral (BCG) nº 2990, de 30 de agosto de 2022 e Ata 01/CSP/PMMT/2023, pública em Boletim Reservado (BR) nº 3341, de 07 de fevereiro de 2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica promovida, pelo critério de "Ato de Bravura", a Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionada:

**POR "ATO DE BRAVURA"**

**À GRADUAÇÃO DE CABO QPPM**

**SD QPPM ANTÔNIO MARCOS ABREU DOS SANTOS**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

**MAURO MENDES**

Governador do Estado

**FABIO GARCIA**

Secretário-Chefe da Casa Civil

**CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM**

Comandante-Geral da Polícia Militar

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1254d82c

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)